

Lei nº 879 / 86

Ementa: Autoriza a alienação de veículos da Prefeitura Municipal de Sertânia e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Sertânia, no uso legal de suas atribuições,
faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a vender os seguintes veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Sertânia:

- I - Kombi Volkswagen, ano 1982, placa FB - 9294 - PE;
- II - Ford-Willys, ano 1970, placa FX-6020-PE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sertãozinho, 23 de setembro de 1986

S

Sinval Cavalcanti de Siqueira
- Prefeito -